

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME  
MOACIR HONTIARTTI

11 HABILITAÇÃO  
01/10/1987



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
20/03/1969 TUNEIRAS DO OESTE/PR

4a DATA EMISSÃO  
21/06/2022

4b VALIDADE  
21/06/2025

ACC  
D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
5080295-7 SESP PR

4d CPF  
728.591.489-49

5 N° REGISTRO  
03314298120

9 CAT. HAB.  
B

NACIONALIDADE  
BRASILEIRO

FILIAÇÃO  
ANTONIO HONTIARTTI

MARINA DIVINA DO PRADO HONTIARTTI

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		21/06/2025		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

A



ADRIANO MARCOS FURTADO  
DIRETOR-GERAL - PR

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL  
CURITIBA, PR

51101688668  
PR921672458

PARANÁ

SENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2413966390

PROIBIDO PLASTIFICAR

2413966390

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**

Convênio com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA

Fone/Fax:(44) 3534-1154 - E-mail: samaemariluz@hotmail.com

Rua Floriano Peixoto, 2473 - Cx. Postal: 21 -CEP: 87470-000 - MARILUZ-PR

CNPJ/MF: 74.015.611/0001-40

SAMAE - MARILUZ

NÚMERO DA INSCRIÇÃO Q(054)L(0014)	Nº DE LICITAÇÃO 001732 DV:7	GRUPO	ROTEIRO 14	SEQUÊNCIA 212
--------------------------------------	--------------------------------	-------	---------------	------------------

Nome: **MOACIR HONTIARTTI**Endereço da Ligação: **RUA- WASHINGTON LUIS Nº 755**Endereço de Entrega: **RUA- WASHINGTON LUIS Nº 755**

Nº HIDRÔMETRO 2t	ECONOMIA / CATEGORIA / UTILIZAÇÃO Res. Com Ind Pub. Mis. Uti.	MÊS DE REFERÊNCIA <b>DEZ/2024</b>
---------------------	--	--------------------------------------

Data da Leitura <b>18/12/2024</b>	Condição Leitura/Faturamento <b>0</b>	Leitura Anterior <b>2823</b>	Leitura Atual <b>2828</b>	Consumo Medido(m³) <b>5</b>	Consumo Faturado(m³) <b>10</b>
--------------------------------------	--	---------------------------------	------------------------------	--------------------------------	-----------------------------------

Previsão Próxima Leitura	Média 3 meses / m³ <b>6</b>	CPF/CNPJ <b>728.591.489-49</b>
--------------------------	--------------------------------	-----------------------------------

Até 10/10/2024	Consumo (m³)	Tar. Água	Tar. Esgoto	Total	Discriminação do Faturamento	Valor R\$
	<b>10</b>			<b>29.45</b>	<b>TARIFA DE AGUA</b>	<b>29.45</b>
					<b>PREÇO REGULATÓRIO</b>	<b>R\$0.50</b>

Consumo nos últimos meses (m³)

NOV/2024	6	29.95
OUT/2024	6	29.95
SET/2024	6	29.45
AGO/2024	6	29.45
JUL/2024	7	28.43
JUN/2024	5	28.43

DATA DE VENCIMENTO <b>15/01/2025</b>	TOTAL A PAGAR R\$ <b>29.95</b>
---	-----------------------------------

Ligação: Ativa Ocorrencia: 0- Normal- 0

Média 6 Meses: 6 Média 12 Meses: 6

Leitor de Hidrômetros:

Mensagens

Pague via PIX



**A AGUA DO SAMAE ATENDE AOS PADROES DE POTABILIDADE EXIGIDOS PELO MINISTERIO DA SAUDE, CONFORME PORTARIA 888 DE 04 MAIO DE 2021 - TELEFONES DE PLANTAO DO SAMAE 99771- 6085 - VAMOS COMBATER A DENGUE. NAO DEIXE AGUA PARADA EM LATAS, VASOS,**

**RELAÇÃO DE DÉBITOS**

Referência	Vencimento	Valor	Dias	Referência	Vencimento	Valor	Dias

PH	Cor (uH)	Cloro (mg/L)	Turbidez	Fluor	Coliformes
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Via do usuário

Autenticação no Verso

## CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA

Pelo presente instrumento particular de compromisso de venda e compra que entre si fazem de um lado como primeiro contratante e vendedor Marcos Cezar Mira, brasileiro, maior, residente e domiciliado a Rua: Washington Luiz, 741, na cidade de Mariluz Pr; portador do CPF nº 023.652.129-21 e RG nº 7.752.533-5, e por outro lado como segundo contratante e comprador Moacir Hontiarthi, brasileiro, maior, residente e domiciliado na rua Washington Luiz nº 755 na cidade de Mariluz – Pr, portador do CPF: nº 059.087.509-48 e RG: nº 10.073.675-6, e por bem deste instrumento e na melhor forma de direitos justos e combinados o seguinte que mutuamente outorgam a saber tudo conforme cláusulas abaixo discriminadas as quais estes por si e seus herdeiros prometem fazer sempre firme e valiosas;

PRIMEIRA:- O outorgante vendedor declara e confessa que a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dívidas ou ônus reais, mesmo hipotecas legais e convencionais, é o senhor legítimo possuidor do lote urbano nº 09 da quadra nº 54, da planta geral da cidade de Mariluz-Pr., com área de 675,00 metros quadrados, sem benfeitorias, com as metragens divisas e confrontações da Transcrição nº 1.212 do livro 03, situada na Rua Ryo Uratani 0063, na cidade de Mariluz, Estado do Paraná;

SEGUNDA:- Que, por este instrumento e na melhor forma de direito, as outorgantes promitentes vendedoras se comprometem a vender e como de ato vendido, e o outorgado promissário comprador a lhe comprar, o lote acima descrito, sem benfeitorias, pelo preço certo e ajustado de R\$ 12.000,00 (dezesseis mil reais) cujo pagamento será efetuado no ato de assinatura do referido instrumento.

TERCEIRA: Fica convencionado que a posse do imóvel objeto deste instrumento de título precário, é transmitida pelas vendedoras ao comprador, na data de assinatura do referido instrumento.

QUARTA:- A partir da data de assinatura do presente contrato, correrão, por conta exclusiva do comprador, todos os impostos, taxas ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidente sobre o imóvel objeto deste instrumento e por estes deverão ser pagos nas épocas próprias e nas repartições competentes, ainda que lançadas em nome dos vendedores e compradores e de terceiros, assim como serão, desde já de sua inteira responsabilidade as despesas de registro deste contrato e da escritura definitiva de venda e compra no REGISTRO DE IMÓVEIS, e outras de qualquer natureza e decorrentes desta transação, inclusive o pagamento de transmissão de bens ITBI.

QUINTA:- Fica por conta única e exclusiva dos primeiros acima nomeado de comprador, a responsabilidade do pagamento e quitação total dos débitos referentes ao imposto de transmissão.

SEXTA:- A presente transação é feita com a condição do imóvel se livre e desembaraçado de quaisquer dívidas ou responsabilidades, sem qualquer encargo ou vínculo para o outorgado comprador. Assim sendo, eventuais ações que forem ajuizadas contra os imóveis ou adquirentes, por pessoas que tenham tido vínculo com a propriedade ou outorgante promitente vendedor, que terá que assumir a lide e todas as consequências delas decorrentes.

SETIMA:- Os direitos, vantagens e obrigações decorrentes deste instrumento passam obrigar não somente as partes contratantes como também seus herdeiros e legais sucessores.

OITAVA:- A presente transação está sendo feita de caráter definitivo, o que vem tornar este instrumento irrevogável e irretroatável unilateralmente, não se facultando as partes direito de arrependimento.

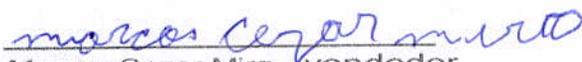
NONA:- Os outorgantes vendedores declaram expressamente, sob as sanções legais, para fins da Lei 7433/85, regulamentada pelo Decreto 93240/86, não existir contra ele ações reais ou pessoais reipersecutórias que possam afetar a posse e o domínio do imóvel objeto do presente instrumento, não existindo também ônus reais incidentes sobre o mesmo.

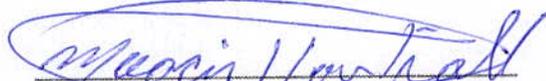
DECIMA:- O não cumprimento de quaisquer clausula constante neste instrumento, fica a parte infratora o pagamento de multa equivalente a 20,0 % (vinte por cento) do valor constante na clausula segunda deste instrumento.

DÉCIMA PRIMEIRA:- Fica eleito o fórum da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e combinados mandou datilografar o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme assinam na presença de duas testemunhas as quais a todos estes atos assistiram e que também assinam dando seus testemunhos.

Mariluz - PR, 15 de março de 2015

  
Marcos Cezar Mira - vendedor

  
Moacir Fontanelli - comprador

Testemunhas

---

---

FUNARPEN



SELO DIGITAL

F446y.VTqpn.Geba2

HehCC.DaGwT

https://selo.funarpen.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:

MOACIR HONTIARTTI.

CPF

728.591.489-49

ROSELI SOARES DA SILVA.

CPF

054.343.989-55

MATRÍCULA:

1533250155 2001 2 00006 024 0001153 81

Nomes completos de solteiro, datas de nascimento, naturalidade, nacionalidade e filiação dos cônjuges.

**MOACIR HONTIARTTI**, brasileiro, pintor, natural de Tuneiras do Oeste/PR., nascido aos vinte de Março de um mil novecentos e sessenta e nove (20/03/1969), filho de ANTONIO HONTIARTTI e MARINA DIVINA DO PRADO HONTIARTTI e **ROSELI SOARES DA SILVA**, brasileira, do lar, natural de Quinta do Sol/PR., nascida aos sete de Janeiro de um mil novecentos e oitenta e quatro (07/01/1984), filha de JOSÉ SOARES DA SILVA e CICERA MARIA DA SILVA.

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

Treze de Outubro do ano de dois mil e um.

DIA

13

MÊS

10

ANO

2001

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens.

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

ROSELI SOARES DA SILVA HONTIARTTI.

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEM

O ato foi celebrado em Cartório, às 10:30 horas, pelo Oficial Gardino Ortega. **AVERBAÇÃO:** Certifico que em virtude de Mandado de Averbação, expedido no Processo nº 0006975-82.2020.8.16.0077, de Divórcio Litigioso, do Juízo de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR., arquivado neste Ofício, por sentença proferida pela Dra. Amanda Silveira de Medeiros, MM., Juíza de Direito, datada de 30/03/2022, que transitou em julgado em 04/04/2022, foi decretado o **Divórcio**, do casal em frente, constando que a mulher voltará a usar o nome de solteira, ou seja: **“ROSELI SOARES DA SILVA”**, e que os bens já foram partilhados. O referido é verdade e dou fé. Engº. Beltrão, 08 de Junho de 2.022. Selo Digital: F446b.c5qv7.cyra2-fahpH.DaJcb. (a) Gardino Ortega, Oficial.

Anotações de Cadastro

SEM INFORMAÇÕES.

Serviço Registral Civil

**GARDINO ORTEGA**

Rua Dom Pedro II n.º 507

Telefone:(44)3537-2164

cartorioortega@hotmail.com

**ENGENHEIRO BELTRÃO/PR**

CEP: 87.270-000

O conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou fé  
Engenheiro Beltrão, 10 de Agosto de 2.022.

**GARDINO ORTEGA**  
Agente Delegado

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
PESSOAS JURÍDICAS

Gardino Ortega  
OFICIAL

Maria Helena Xavier Ortega

Nivaldo Brito Alves

Natalia dos Santos Zanatta

ESCREVENTES

CEP: 87.270-000 - ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁ

FUNARPEN BC 01802937 BRP

## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

### DECLARANTE:

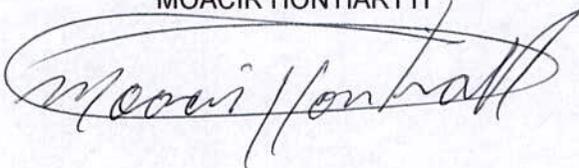
NOME: MOACIR HONTIARTTI	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: DIVORCIADO	
PROFISSÃO: LAVRADOR	
RG:5.080.295-7 SESP/PR	CPF: 728.591.489-49
ENDEREÇO: RUA WASHINGTON LUIS, Nº755, CENTRO EM MARILUZ/PR	
TELEFONE: (44) 9 2002-7715	

**DECLARO**, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Mariluz - PR, 14 de fevereiro de 2025

**DECLARANTE**

MOACIR HONTIARTTI



## PROCURAÇÃO “AD JUDICIA”

### OUTORGANTE:

NOME: MOACIR HONTIARTTI	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: DIVORCIADO	
PROFISSÃO: LAVRADOR	
RG:5.080.295-7 SESP/PR	CPF: 728.591.489-49
ENDEREÇO: RUA WASHINGTON LUIS, Nº755, CENTRO EM MARILUZ/PR	
TELEFONE: (44) 9 2002-7715	

**OUTORGADOS:** **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambos representantes da sociedade de advogados.

**PODERES:** Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula “Ad Judicia”, atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Mariluz - PR, 14 de fevereiro de 2025

**OUTORGANTE**  
MOACIR HONTIARTTI

